

TABELIÃO DEL GUÉRCIO EM:

Atos Notariais Eletrônicos

Saudações, Amigos!!

Em tempos de coronavírus, toda a sociedade tem trabalhado para evitar riscos de contágio com deslocamentos desnecessários e aglomerações. Para facilitar a vida de todos, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) permitiu a prática de atos de cartórios por meio eletrônicos em todo o território nacional!

Dessa forma, os procedimentos que você fazia pessoalmente no cartório, agora poderão ser feitos também pela internet... atas notariais, procurações, escrituras de compra e venda, inventários, divórcios, entre outros.



Deixa eu te mostrar agora os passos para que isso possa acontecer! Primeiro: procure o Cartório de Notas comunicando o que você precisa formalizar.



Segundo: o cartório vai te orientar sobre quais documentos deverão ser enviados para elaboração da minuta.



Finalizada a minuta, o Cartório de Notas enviará o documento às partes para aprovação. Com tudo alinhado, partimos ao momento-chave da assinatura eletrônica do documento.

Quarto: no horário combinado será dado início ao procedimento da assinatura do ato notarial, pela plataforma do E-notariado. Tudo será feito por meio de videoconferência, momento importante para as partes entrarem em acordo. O link de acesso será enviado por e-mail. A videoconferência será gravada, e no mínimo deve conter: identificação das partes, condições de acordo, data e hora do evento, além da indicação do livro, da página e do tabelionato.



Tudo certo com o documento?

Passamos para a assinatura eletrônica, ou com certificado notarizado, ou certificado ICP-Brasil, dentro da plataforma do E-notariado. Serão enviados e-mails aos participantes do ato notarial, de forma que estes possam clicar em um link e avançar com a assinatura.

Agora é só o Tabelião finalizar o ato e pronto!

Tudo certo com o documento!

Lembrando que todo ato eletrônico terá uma Matrícula Nacional Eletrônica – MNE, a qual será essencial para identificar o procedimento.



Por fim,
encerrado o ato notarial,
as partes receberão o traslado digital.
Tudo de maneira remota, sem sair de casa.
Caso seja uma escritura de transmissão imobiliária,
o próprio Cartório de Notas, sem custos,
poderá remetê-la ao registro imobiliário,
se as partes assim quiserem.



Que maravilhas a tecnologia pode fazer para facilitar as nossas vidas!!! Ela é, sem dúvida, uma grande aliada dos cartórios. Conte sempre conosco e com a magnífica internet para garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia dos seus atos jurídicos. E continue se protegendo (e protegendo os outros) contra o coronavírus. Fique em casa sempre que puder!

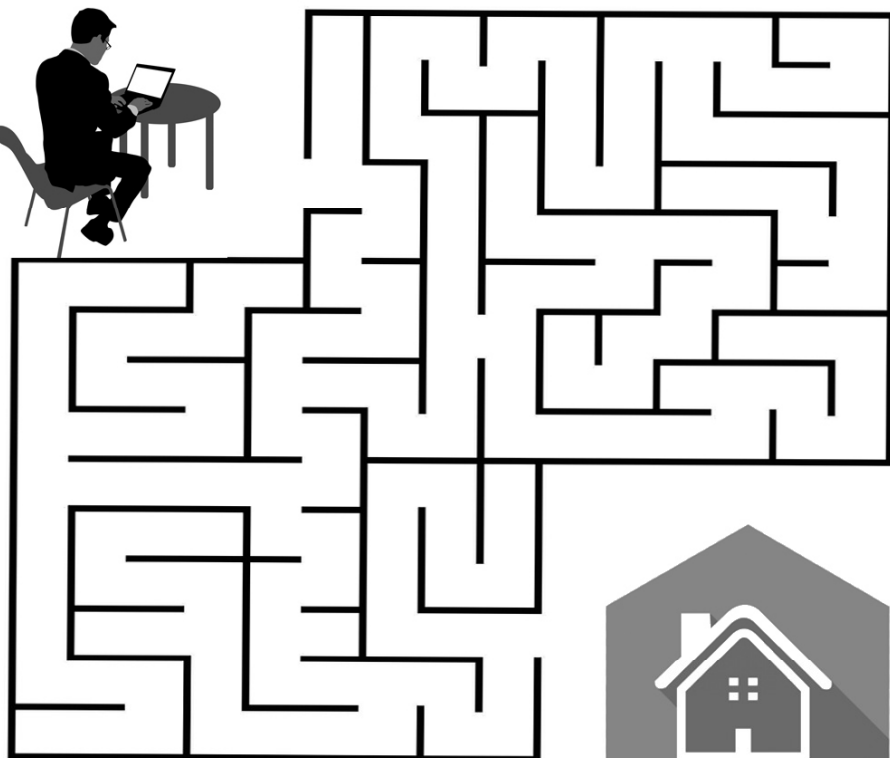


Ajude o cidadão a acessar o cartório por meio da internet.



Com apenas um clique no teclado do computador, ele pode se conectar com o mundo todo.

Ainda mais agora, com o distanciamento social, as maravilhas da tecnologia se tornam fundamentais.



Pensamento do dia:

Meus filhos terão computadores, sim, mas antes terão livros. Sem livros, sem leitura, os nossos filhos serão incapazes de escrever - inclusive sua própria história.

(Bill Gates)



Del Guércio
Tabelião de Notas e Protesto

Rua Uberlândia, 240
Itaquaquecetuba - SP
www.delguercio.com.br
11 4732-9988

